



**Decreto Nº 1466 - de 27 de Agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21.980,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.980,00 ( vinte e um mil e novecentos e oitenta reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.365.0004.2.0027-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	6.000,00
2.03.02.12.365.0004.2.0027-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	7.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	7.500,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.305.0018.2.0046-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	3.830,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	3.830,00
Total da Unidade 04	----- R\$	13.830,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0015.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	----- R\$	150,00
2.14.00.08.244.0015.2.0091-129 - 3.3.90.47.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	650,00
Total da Unidade 14	----- R\$	650,00
Total da Instituição 02	----- R\$	21.980,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **21.980,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0024.2.0026-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	----- R\$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	7.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	7.500,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

2.04.01.10.122.0020.2.0033-100 - 3.3.90.14.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	150,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$	3.830,00
2.04.02.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS ACS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	13.830,00
Total da Unidade 04	----- R\$	13.980,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0015.2.0090-129 - 3.3.90.39.00 MANUT/EXEC SERVIÇO CONVIVENCIA E FORT DE VINCULOS	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	500,00
Total da Unidade 14	----- R\$	500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	21.980,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **21.980,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 27 de Agosto de 2020.

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

